

PARECER Nº 1007/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2009.

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Semana de Estímulo ao Espírito Empreendedor de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente, na semana de 16 a 22 de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo atendendo ao requerimento do Vereador autor (fls. 14,18,19).

Foram realizadas duas audiências públicas em que foram explanadas as mudanças realizadas pelo substitutivo do Vereador Toninho Paiva, dando conta da ampliação do público a que se dirige a proposta do projeto (fls.29/30).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é louvável e atinge o interesse público, pelos motivos expostos a seguir:

A inclusão do referido evento no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência, uma vez que busca, por meio das ações do Poder Público, contribuir na disseminação de conhecimentos sobre o empreendedorismo, de maneira a incentivar o potencial e as habilidades empreendedoras de todas as pessoas.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Entretanto, com o objetivo de adequar a proposta às técnicas legislativas para melhor aprovação pelo Executivo, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2009.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de estímulo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Espírito Empreendedor no Município de São Paulo, a ser realizada, anualmente, na semana de 16 a 22 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- 16 a 22 de novembro: Semana de Estímulo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Espírito Empreendedor no Município de São Paulo, voltado à disseminação dos conceitos ligados ao empreendedorismo e às técnicas necessárias ao seu bom desenvolvimento junto a todas as camadas da população, envolvendo a comunidade com palestras, debates, atividades lúdicas, cursos de treinamento e outras formas de divulgar os conceitos e modalidades empreendedoras. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01.09.2010.

Claudinho de Souza - PSDB - Presidente

Alfredinho - PT - Relator

Celso Jatene - PTB

Cláudio Fonseca - PPS

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM